

**CASA CIVIL - CASA CIVIL**

DECRETO N. 22.654, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R\$ 10.000.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento..

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, nos termos do artigo 8º da Lei nº 4.231, de 28 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Crédito Adicional Suplementar por Anulação para atendimento de despesas corrente e de capital, até o montante de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de março de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário - SEFIN

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO**REDUZ**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
--------	---------------	---------	------------------	-------

**SECRETARIA DE
ESTADO DA
EDUCAÇÃO - SEDUC**

10.000.000,00

16.001.12.122.1015.2091 ATENDER A
SERVIDORES COM 339046 0112 10.000.000,00
AUXÍLIOS

TOTAL**RS
10.000.000,00****ANEXO II****CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO****SUPLEMENTA**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
--------	---------------	---------	------------------	-------

**SECRETARIA DE
ESTADO DA
EDUCAÇÃO - SEDUC**

10.000.000,00

16.001.12.363.1076.22080 MANTER E AMPLIAR
ENSINO 339014 0112 250.000,00
PROFISSIONAL

339030 0112 1.800.000,00

339033 0112 90.000,00

319013 0112 92.554,64

339049 0112 390.169,56

339093 0112 144.000,00

319011 0112 309.701,64

	339036	0112	237.600,00
	339039	0112	5.031.452,48
	449051	0112	250.000,00
	449052	0112	1.386.521,68
	339147	0112	18.000,00
TOTAL			R\$ 10.000.000,00



Documento assinado eletronicamente por **Confúcio Aires Moura, Governador**, em 13/03/2018, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1067126** e o código CRC **70296095**.